

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.031082/2022-96

Unidade Gestora: 154049**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA GASBOM GETULIO VARGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GASBOM GETULIO VARGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.671.496/0001-30, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2980, Recreio São Judas Tadeu, São Carlos/SP, CEP: 13571-272, representada por seu diretor, Fernando Prado Corrêa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.031082/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 34/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 14.560,00 (catorze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

Item	Descrição do Objeto	Local de Entrega	Preço Unitário	Quant. Estimada	Total Estimado
1	Recarga Gás P13	UFSCar - São Carlos	R\$ 130,00	70	R\$ 9.100,00
2	Recarga Gás P45	UFSCar - São Carlos	R\$ 420,00	13	R\$ 5.460,00
				Valor Total	R\$ 14.560,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.30-04;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2025NE000611.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Fernando Prado Corrêa

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegrino

2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PRADO CORREA, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 27/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1965078** e o código CRC **AB794B97**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031082/2022-96

SEI nº 1965078

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019